



DIREITO IMOBILIÁRIO

UPDATE IMOBILIÁRIO - RENDAS 2014

CORRECÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS RENDAS

Foram hoje publicadas na I Série do Diário da República, as Portarias nrs.º 352/2013 e 353/2013 que, respectivamente, estabelecem os factores de correcção extraordinária das rendas e fixam os preços da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do País, para efeitos de cálculo da renda condicionada, para vigorar em 2014.

Foi publicada a [Portaria n.º 352/2013, de 4 de Dezembro](#), que estabelece os factores de correcção extraordinária das rendas dos prédios arrendados para habitação em data anterior a 1 de Janeiro de 1980, para o ano de 2014, tendo por base o coeficiente fixado pelo INE no Aviso n.º 11753/2013, de 11 de Setembro (1,0099).

Estes factores de correcção extraordinária são anuais, e para 2014, agrupam-se de forma tripartida, como demonstra o seguinte quadro:

| TABELA I Anexa à Portaria n.º 352/2013 (Por remissão do Art.1.º da mesma) | TABELA II Anexa à Portaria n.º 352/2013 (Por remissão do Art.2.º da mesma) | TABELA III Anexa à Portaria n.º 352/2013 (Por remissão do Art.3.º da mesma) |
|--|--|--|
| Nesta Tabela estão previstos, para o ano de 2014, por referência ao coeficiente fixado pelo INE (1,0099), os factores globais de correcção extraordinária das rendas dos prédios arrendados para habitação, em data anterior a 1 de Janeiro de 1980. | Nesta Tabela estão previstos os factores acumulados resultantes da aplicação da correcção extraordinária, nos 29 primeiros anos de vigência do contrato de arrendamento (desde 1986 a 2014). | Nesta Tabela estão previstos os factores de correcção a aplicar a partir de Janeiro de 2014, uma vez cumprida a formalidade de comunicação ao arrendatário, com a antecedência mínima de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção. |

VALORES DO PREÇO DE HABITAÇÃO POR METRO QUADRADO PARA CÁLCULO DAS RENDAS CONDICIONADAS

Foi publicada a [Portaria n.º 353/2013, de 4 de Dezembro](#), que fixa para o ano de 2014, os preços da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do País, para efeitos de cálculo da renda condicionada, conforme quadro *infra*:

| ZONA I | ZONA II | ZONA III |
|---|--|-------------------------------------|
| PREÇO DA HABITAÇÃO POR METRO QUADRADO PARA 2014 | | |
| EUR 801,06 | EUR 700,24 | EUR 634,41 |
| Sedes de distrito e municípios das Regiões Autónomas, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Gondomar, Loures, Maia, Matosinhos, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Póvoa de Varzim, Seixal, Sintra, Valongo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira e Vila Nova de Gaia. | Abrantes, Albufeira, Alenquer, Caldas da Rainha, Chaves, Covilhã, Elvas, Entroncamento, Espinho, Estremoz, Figueira da Foz, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Loulé, Olhão, Palmela, Peniche, Peso da Régua, Portimão, Santiago do Cacém, São João da Madeira, Sesimbra, Silves, Sines, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Real de Santo António e Vizela. | Restantes municípios do continente. |



FUNDAÇÃO
PLMJ
JOSÉ LOURENÇO
Detalhe
S/ título, 2006
Acrílico S/ tela
97 x 162 cm
Obra da Coleção da
Fundação PLMJ

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Pedro Sáragga Leal** (pedro.saraggaleal@plmj.pt).

